



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Torna público, no âmbito das competências do CMDCA, o afastamento (desincompatibilização) de Conselheiros Tutelares para concorrerem às Eleições Municipais de 2020.

Considerando a Emenda Constitucional 107/2020 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, na qual, em seu Artigo 1º, estabelece que ocorra em 15/11/2020 o primeiro turno, e em 29/11/2020 o segundo turno onde houver.

Considerando a decisão final proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral no Acórdão nº 16.878/2000, que traz a obrigatoriedade de descompatibilização da função de Conselheiro Tutelar aos conselheiros que desejem candidatar-se às eleições municipais no prazo máximo de três (03) meses anteriores a data do pleito.

Considerando o estabelecido no artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990) que atribui aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público a responsabilidade da escolha dos membros do Conselho Tutelares.

Considerando os Artigos 28 e 30 Inciso III do Caput e §1º da Lei Municipal 2.480/1993, que estabelece os critérios para convocação pelo CMDCA de conselheiros tutelares suplentes em caráter transitório

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, VI da lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público o pedido de desincompatibilização dos conselheiros tutelares eleitos e empossados em 10/01/2020, pelo prazo de 03 (três) meses precedentes ao pleito municipal de 2020, de 15/08/2020 a 15/11/2020:

a) Raimundo Nonato da Silva Filho, 06º classificado, Conselho Tutelar III

b) Fátima da Silva Miguel, 12ª classificado, Conselho Tutelar III



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Edilson Claudino Bicudo
Presidente do CMDCA

